

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS  
CELEBRADO ENTRE A FIMES E A  
EMPRESA M E M RODRIGUES  
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

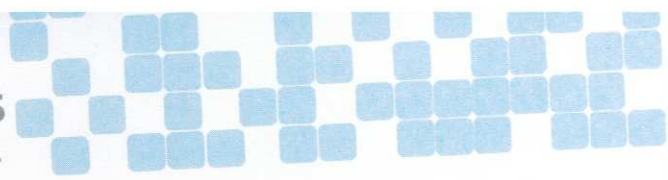
Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médico-Veterinários, celebrado em 14/04/2015, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **M e M RODRIGUES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 13.405.340/0001-44, com sede na Av. 03, Qd. 142, Lt. 02, Setor Costa Nery, Mineiros/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela médica-veterinária Myrtha Silva Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do RG 344.275 SESDC/RO e CPF 693.214.342-91, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Quarta, do contrato ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta, do contrato ora aditivado, e nos termos do artigo 65, II, 'd', da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, a necessidade de readequar os termos do contrato celebrado à realidade econômica e financeira; fica o valor global do contrato reajustado em 7,13%, com base no índice de correção monetária IGPM, acumulado no período de 12 (doze) meses, tendo o mês de novembro/2016, como referência.



**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor global do contrato passará a ser R\$ 71.906,51 (setenta e um mil, novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos), será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 5.992,20 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) cada, a serem pagas nos mesmos termos fixados no contrato original, ou seja, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA**

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2017 e término previsto para 31 de dezembro de 2017, sendo admitida a prorrogação, nos estritos termos legais.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato original de prestação de serviços.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 13 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
FUNDÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR  
UNIFIMES

  
M e M RODRIGUES LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1ª Danielle Oliveira Freitas  
CPF: 004.462.211-20

2ª Eduardo R. V. de Souza  
CPF: 009.086.521-94